



Diário Oficial

Eletrônico
Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 735

João Pessoa - Disponibilização: Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Publicação: Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

ANO 2025

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

→ ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 068/2025-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **DPE-PRC2024/00258**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTENEGRO**, Símbolo DP-3, matrícula 780.051-7, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado Elielson Felix da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo n.º 0002982-53.2023.815.0331, no dia 4/02/2025, às 13h, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Santa Rita/PB.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 3 de fevereiro de 2025.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0070/2025-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 47 da Lei Complementar Nº 205, de 6 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no **DPE-PRC-2025/00252**,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora **ANNA ADÉLIA TEÓDULO GOMES CANANÉA**, matrícula 183.973-0, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no Núcleo de Atendimento da Capital, **com vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2025**.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 3 de fevereiro de 2025.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

**RESENHA N. 003/2025–DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 18 e 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DETERMINA** a publicação do deferimento de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	007/2025	109.387-8	MARIA DA PENHA SILVA	30	De 30.1.2025 a 28.2.2025

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 3 de fevereiro de 2025.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

RESENHA Nº 004/2025–DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, e as alterações do Artigo 129 da Lei Complementar 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DETERMINA** a publicação do deferimento do pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	CID	Período
DPPB	004/2025	97.279-7	ARLAND DE SOUZA LOPES	90	xxx	De 25.1.2025 a 24.4.2025
DPPB	006/2025	109.260-0	FRANCISCO DE ASSIS COELHO	30	XXX	De 24.1.2025 a 22.2.2025

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 3 de fevereiro de 2025.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

➔ ATOS DO CONSELHO SUPERIOR**RESOLUÇÃO Nº 141/2025 - CSDP/PB,**

Modifica o §2º do Art. 4º da Resolução nº 124/2023 — DPPB-CS de 04 de agosto de 2023, adequando-o à Lei Complementar 205/2024 referente aos percentuais de concessão da GAE

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - CSDP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei Complementar Estadual da Paraíba nº 104/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 169, de 27 de dezembro de 2021;



Considerando que Art. 140 da Lei Complementar 205/2024 elevou o teto do percentual de concessão das Gratificações de Atividades Especiais dos servidores da Defensoria Pública.

RESOLVE:

Art. 1º – O §2º do Art. 4º da Resolução 124/2023 DPPB-CS de 04 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ §2º A fixação da gratificação observará cumulativamente os critérios estabelecidos nos incisos I a IV do caput desse artigo nos seguintes percentuais sobre os vencimentos e representação:

I – mínimo de 1% (um por cento) e máximo de 88% (oitenta e oito por cento), para atribuições de baixa complexidade;

II - mínimo de 89% (oitenta e nove por cento) e máximo de 150% (cento e cinquenta por cento), para atribuições de média complexidade;

III - mínimo de 151% (cento e cinquenta e um por cento) e máximo de 250% (duzentos e cinquenta por cento), para atribuições de alta complexidade.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, João Pessoa, 23 de janeiro de 2025.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Presidente do Conselho Superior

→ LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº DPE-PRC-2025/00122

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **RATIFICAR o ato a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023**, como também nos elementos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3735/2023**, que tem como objetivo o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em serviço de Buffete fornecimento de alimentos, com locação de espaço físico, café da manhã, almoço/jantar, coffee break e coquetel, com o respectivo fornecimento de material e todo o serviço de apoio; realizado por Órgão gerenciador Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba e **HOMOLOGAR**, em favor da empresa **CLASSE A SERVIÇO DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.103.305/0001-05**; No valor global de **R\$ 486.900,00** (quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos reais), em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos.

João Pessoa-PB, 31 de janeiro de 2025.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PRC-2025/00064

Nº DO CONTRATO: 036/2024-DPPB

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: 57.457.125 NUBIA OLIVEIRA DA SILVA

Nº DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 02(DOIS) ANOS, A CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/02/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4216.339039.500

EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado